



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

PROJETO DE LEI Nº02/ 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMENTE DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o hospital de Caridade Frei Clemente conforme disposto na minuta do referido instrumento anexo, que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas pela dotação orçamentária indicada no referido instrumento de convênio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA
XAVIER, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL**